



EMPRESA DE INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE S/A - PRODABEL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.000.679/18-90

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME DESCRITO NESTE EDITAL E ANEXOS.

QUESTIONAMENTOS

A Oi marca que representa as seguintes empresas: Telemar Norte Leste S/A (em recuperação judicial), CNPJ nº 33.000.118/0001-79, Oi Móvel S.A. (em recuperação judicial), CNPJ nº 05.423.963/0001-11, Oi S.A. (em recuperação judicial), CNPJ nº 76.535.764/0001-43 e Brasil Telecom Comunicação Multimídia LTDA., CNPJ nº 02.041.460/0001-93, indicando como endereço para efeito de correspondência Praça Milton Campos, nº 16 – 8º andar, bairro Cruzeiro, em Belo Horizonte/MG, e-mail, [e-mail admelo@oi.net.br](mailto:admelo@oi.net.br), telefone: 031 31 98807-6792, vem relacionar os itens que, no nosso entendimento precisam ser modificados, com intuito de se oferecer maior competitividade entre os prestadores de SOLUÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES.



1) DA GARANTIA CONTRATUAL

Solicitamos alteração do item referente ao fornecimento da garantia contratual, onde é definido no item 17 – **DA GARANTIA CONTRATUAL** que para a assinatura do contrato a CONTRATADA deverá apresentar a garantia.

Salientamos que devido às exigências e prazos dos tramites internos das instituições financeiras, a garantia somente será realizada após cerca de (60) sessenta dias do contrato assinado por ambas às partes, CONTRATADA e CONTRATANTE.

Assim, para podermos participar do certame e dar maior competitividade ao mesmo, se faz necessário que este prazo seja alterado, para o prazo razoável de 60 (sessenta) dias.

Nossa solicitação será acatada?

Resposta: NÃO SERÁ ACATADA. ESTÁ MANTIDO O ESTABELECIDO NO EDITAL.

2) TERMO DE REFERÊNCIA

O item 7.13 e 8 do TR citam respectivamente:

O prazo de instalação para todos os locais será definido em cronograma acertado entre CONTRATANTE e CONTRATADA, a partir da assinatura do contrato.

O prazo máximo para início dos serviços de instalação de circuitos é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir do recebimento pela CONTRATADA da NOTA DE EMPENHO, devidamente assinado pela CONTRATANTE.

A partir do recebimento da solicitação da PRODABEL, a contratada terá o prazo de 15 (quinze) dias para instalação, mudança de endereço e 10(dez) dias para desinstalação e retirada dos equipamentos.

Entendemos que o prazo de instalação será definido entre a contratante e contratada. Definido através de um cronograma com escala de prioridade.

Nosso entendimento está correto?

Resposta: O entendimento está correto. A instalação inicial será definida em cronograma acertado entre as partes.

Solicitamos que o prazo de instalação e mudança de endereço seja de até 45 dias, contados a partir do recebimento pela CONTRATADA da NOTA DE EMPENHO, devidamente assinado pela CONTRATANTE.

Nossa solicitação será acatada?

Resposta: O prazo de 15 dias para instalação e mudança de endereço não se refere a instalação inicial. Esta solicitação não depende de nota de empenho.



3) TERMO DE REFERÊNCIA

O item 7.5 do TR cita que é de responsabilidade da contratada Instalar por si ou por meio de empresa autorizada o(s) cabo(s) de entrada da rede externa até o rack, na sala de equipamentos dos prédios da Contratante, sem ônus para a mesma.

Vale ressaltar que conforme o art. 72 da Resolução nº 426/2005 da ANATEL, determina que:

“Art. 72. O **assinante é responsável pela instalação e pelo funcionamento adequado da rede interna**, de acordo com os princípios de engenharia, as normas técnicas vigentes, assim como, com as orientações e especificações técnicas que constarem do contrato de prestação do serviço firmado com a prestadora.

Portanto, a própria regulamentação da ANATEL determina que o assinante é o responsável pela instalação e funcionamento adequado da rede interna necessários à correta prestação dos serviços da prestadora.

Solicitamos que seja retirada a exigência de infraestrutura até no rack.

Nossa solicitação será acatada?

Resposta: O serviço contratado não é telefonia. A rede da Contratada deve ir até o seu equipamento terminal.